



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0272539/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 6199/2017/002/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b> Prefeitura Municipal de Itutinga	<b>CNPJ:</b> 18.244.384/0001-53
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Estação de Tratamento de Esgoto – Bairro Nossa Senhora do Rosário	<b>CNPJ:</b> 18.244.384/0001-53
<b>MUNICÍPIO:</b> Itutinga	<b>ZONA:</b> Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARAMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
E-03-06-9	Vazão média prevista	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.	2	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Engenheiro Ambiental Hudson Rosa Moreira	<b>REGISTRO:</b>  CREA-MG 95966	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Renata Fabiane Alves Dutra Gestora Ambiental (Engenheira Ambiental)	1.372.419-0	
De acordo:  Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0272539/2019**

A Prefeitura Municipal de Itutinga, em 06/05/2019, formalizou na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº. 6199/2017/002/2019 visando a transição da regularização ambiental da estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, localizada na zona urbana do município de Itutinga, de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS).

A área total do terreno é de 14.515,60 m<sup>2</sup> e a área construída é de 4347,24 m<sup>2</sup>, conta com oito funcionários fixos. A vazão média prevista da ETE para final de plano é de 4 l/s, sendo justificada a adoção do procedimento simplificado, em função da inexistência de critério locacional aplicável. Atualmente o percentual da população atendida encontra-se em cerca de 66%, correspondente a 2580 habitantes. A vazão atual de tratamento é de 3,6168 l/s.

A ETE – Bairro Nossa Senhora do Rosário obteve “Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF” em 07/11/2017, publicada na IOF em 14/11/2017, com validade até 07/11/2021.

Conforme informado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) apresentado, a ETE é constituída por: tratamento preliminar composto por gradeamento e calha *Parshall*, tratamento secundário composto por duas lagoas anaeróbias, uma lagoa facultativa e leitos de secagem e tratamento terciário composto por lagoa de maturação.

As duas lagoas anaeróbias são impermeabilizadas com manta PEAD enquanto a facultativa e a de maturação são impermeabilizadas via compactação. Consta nos autos do processo estudo da UFLA conclusivo em que os graus de compactação das amostras indeformadas de solo coletadas no fundo da lagoa de maturação foram maiores ou iguais a 95%. Os resíduos provenientes do tratamento preliminar, areia e sólidos grosseiros, e o lodo desidratado são encaminhados para aterro sanitário. O lançamento final do efluente tratado ocorre em curso d’água.

Consta nos autos do processo a anuência de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) 001/2019 do CODEMA de Itutinga referente às instalações já executadas da lagoa de maturação e passagem da tubulação de condução de efluente após tratamento. Nenhum tipo de intervenção ambiental é objeto de análise deste parecer.

É importante destacar os impactos positivos de uma ETE, principalmente no que diz respeito à melhoria das condições sanitárias do município, com reflexos sobre a qualidade de vida da população e redução na incidência de doenças de veiculação hídrica.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor **Prefeitura Municipal de Itutinga** e empreendimento “**Estação de Tratamento de Esgoto (Bairro Nossa Senhora do Rosário)**” para a atividade de “E-03-06-9 -0- Estação de tratamento de esgoto sanitário”, no município de **Itutinga**, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento  
Prefeitura Municipal de Itutinga – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Bairro Nossa Senhora do Rosário.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LAS.
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação dos três poços de monitoramento, um à montante e dois à jusante, das lagoas de tratamento existentes na área da ETE.	6 meses, contados a partir da concessão da LAS

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Prefeitura Municipal de Itutinga – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Bairro Nossa Senhora do Rosário.

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos.

**Relatório:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização       | 6 - Coprocessamento                                     |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



## 2. Efluentes Líquidos e Corpo Hídrico Receptor.

### 2.1. Efluentes Líquidos.

Parâmetro	Unidade	Frequência de Análise
DBO* (afluente e efluente)	mg/L	Semestral
DQO* (afluente e efluente)	mg/L	Semestral
<i>E Coli</i>	NMP	Semestral
Óleos e graxas	mg/L	Semestral
pH	-	Semestral
Sólidos sedimentáveis	mL/L	Semestral
Vazão média mensal	L/s	Semestral

(\* O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico.

### 2.2 Corpo Hídrico Receptor

Parâmetro	Unidade	Frequência de Análise
Cloreto total	mg/L Cl	Semestral
DBO	mg/L	Semestral
<i>E Coli</i>	UFC	Semestral
Fósforo total	mg/L P	Semestral
Nitrato	mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Semestral
Oxigênio dissolvido	mg/L	Semestral
pH	-	Semestral
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Semestral
Turbidez	UNT	Semestral
Densidade de cianobactérias	cel/mL ou mm <sup>3</sup> /L	Semestral
Clorofila a	µg/L	Semestral

Para verificação das condições sanitárias e ambientais do corpo de água que recebe os efluentes da ETE, o corpo receptor deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos, informando as coordenadas geográficas dos pontos de coleta e justificativa da distância adotada.

**Relatório:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº. 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



### 3. Águas subterrâneas.

Parâmetro	Unidade	Frequência de Análise
Cloreto total	mg/L Cl	Anual
Condutividade elétrica	µS/cm	Anual
<i>E Coli</i>	UFC	Anual
Nível de água	m	Anual
Nitrato	mg/L	Anual
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Anual
pH	-	Anual

**Relatório:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº. 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.